



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - 1B

Para bens e serviços em geral (inclusive TI) até o limite estipulado de dispensa

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade Requisitante: Departamento Administrativo	
Responsável pela Demanda: Fernanda Jéssica Magalhães e Silva	Matrícula: 000401
E-mail: gerencia@coren-ce.org.br	Telefone: (85) 3105-7850

2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Fernanda Jéssica Magalhães e Silva	Matrícula: 000401
Cargo: Chefe do Departamento Administrativo	Lotação: Departamento Administrativo
E-mail: gerencia@coren-ce.org.br	Telefone: (85) 3105-7850
Por este instrumento declaro ter ciência da minha indicação e das competências de INTEGRANTE REQUISITANTE, para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.	

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA/ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Nome do Projeto: Fornecimento de água mineral para a Sede e Subseções do Coren-CE - 2027

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO	
ID	Objetivos Estratégicos
1.	OE1 - Promover o desenvolvimento de competências dos trabalhadores do Conselho Regional.
2.	OE8 - Ter um ambiente de trabalho integrado, melhorando a comunicação e o processo de trabalho.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS	
Vimos solicitar a contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de água mineral para a Sede, a Subseção Noroeste e a Subseção Cariri do Coren-CE, considerando que este Conselho já dispõe dos vasilhames necessários. O fornecimento é indispensável para garantir o consumo de água própria a servidores, colaboradores e visitantes, cujo número tem aumentado em razão da maior aproximação do Regional com os profissionais da Enfermagem, da realização de solenidades de entrega de carteiras, da oferta de mais cursos e da intensificação das ações de fiscalização.	
RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO	
ID	Metas do Planejamento Estratégico
1.	Garantir o bem-estar e a saúde dos profissionais, colaboradores e visitantes.
2.	Aprimorar a infraestrutura e os serviços de apoio nas unidades do COREN-CE.
ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇO A SER CONTRATADA	

Água mineral natural fluoretada, fracamente radioativa e hipotermal na fonte, em garrafão de 20 L sem gás, sem glúten. Registrada no MS.

O fornecimento deve atender à RDC nº 717/2022 (requisitos sanitários de águas envasadas), à RDC nº 173/2006 (Boas Práticas de Fabricação para água mineral natural), à RDC nº 331/2019 c/c IN nº 60/2019 (padrões microbiológicos), todas da Anvisa/MS, além da outorga de lavra da fonte junto à Agência Nacional de Mineração (ANM).

Item	Descrição	Qtd
01	Água mineral natural fluoretada, fracamente radioativa e hipotermal na fonte, em garrafão de 20 L sem gás, sem glúten. Registrada no MS. Sede.	1300
02	Água mineral natural fluoretada, fracamente radioativa e hipotermal na fonte, em garrafão de 20 L sem gás, sem glúten. Registrada no MS. Subseção Noroeste.	110
03	Água mineral natural fluoretada, fracamente radioativa e hipotermal na fonte, em garrafão de 20 L sem gás, sem glúten. Registrada no MS. Subseção Cariri	120

PARÂMETROS MÍNIMOS ACEITÁVEIS PARA O GARRAFÃO DE 20 LITROS

Material	Resina virgem (não reciclada) — PP, PET ou PC, aprovada pela Anvisa para contato com alimentos, conforme ABNT NBR 14222.
Vida útil	Máximo de 3 (três) anos a partir da fabricação, conforme Portaria DNPM nº 387/2008, com data de fabricação e prazo de validade impressos no gargalo.
Lacre	Lacre de segurança personalizado pelo fabricante, inviolado, sem avarias e sem indícios de vazamento.
Aparência	Isento de rachaduras, manchas, alterações de cor, ranhuras, emendas, amassamentos ou deformações no corpo e no gargalo.
Rotulagem	Aprovada pelo órgão competente, atendendo à Portaria Inmetro nº 157/2002 (conteúdo líquido) e à regulamentação de rotulagem de alimentos da Anvisa.
Certificação	Número de certificação impresso no garrafão conforme ABNT NBR 14222 e NBR 14328, com identificação do instituto técnico certificador.
Higienização	Inspeção visual e lavagem/higienização a cada ciclo de reenvase, conforme RDC nº 173/2006 e ABNT NBR 14637.
Capacidade	Volume nominal de 20 litros, com tolerância dentro dos limites de metrologia legal do Inmetro.

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A ENTREGA DO BEM/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

janeiro de 2027.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA JESSICA MAGALHÃES E SILVA - Matr. 000401, Chefe do Departamento Administrativo**, em 12/08/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2040422** e o código CRC **6B421D4E**.

Referência: Processo nº 00231.003345/2026-49

SEI nº 2040422